

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, decreta.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO

25/08/80

Cornélio Parente Muniz
Cornélio Parente Muniz-Prefeito.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) destinado a construção de Prédios Escolares, no Município e será assim classificado:

6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.2 Coordenação de Administração

08421881.33 - Construção de Prédios Escolares no Município:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 1.000.000.00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro desta Lei ocorrerá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

7 - SECRETARIA DE HIGIENE E BEM-ESTAR SOCIAL

7.2 Coord.de Assist.Médica e Bem-Estar Social

13764481.19 - Implantação do Sistema de Drenagem no Município:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 1.000.000.00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, 09 de agosto de 1980.

Damiano Antonio do Nascimento
Damiano Antonio do Nascimento - Presidente

José Alves Ferreira
José Alves Ferreira - 1º Secretário

Saturnino Alves Gondim Neto
Saturnino Alves Gondim Neto - 2º Secretário